RESOLUÇÃO 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Legislativo a doar "Cestas de Natal" aos Servidores da Câmara Municipal de Araxá, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa da Mesa Diretora, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a doar Cestas de Natal, compostas de no mínimo 25 (vinte e cinco) produtos, a serem entregues pela Câmara Municipal no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º – As Cestas de Natal serão entregues a todos os servidores da Câmara Municipal, efetivos, ocupantes de cargo de provimento em comissão, contratados em caráter execpcional, contrados que prestem serviços através do convênio e/ou em decorrência de contratod e gestão firmado com a Câmara Municipal.

§ 2º – Farão jus a apenas uma Cesta de Natal os servidores que acumularem cargo ou função.

§ 3º – O benefício estenderão também aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º – O ato normativo é instruído em consonância com o art. 16 da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade 01.122.0001.2171 – Direção Administrativa. Elementos de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 4º – O Poder Legislativo incluirá em suas propostas orçamentárias anuais os Recursos necessários à continuidade do benefício de que trata a presente Resolução.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

MARCO ANTONIO RIOS
Presidente